



Estado do Amapá
Município de Santana
Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Santana
GABINETE DO VEREADOR COLÓ - PSL

LEI Nº 1.199/2018, de 08 de janeiro de 2018.

**INSTITUI O "PROGRAMA VIDA DEPOIS
DO CÁRCERE" NA CIDADE DE
SANTANA-AP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA, aprovou e EU, nos termos do art. 30, da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Vida Depois do Cárcere" no âmbito do Município de Santana-AP.

Parágrafo único – A finalidade do Programa é ajudar na reinserção social de ex-detentos recém-egressos do Sistema Penitenciário que enfrentam dificuldades para conseguir um emprego.

Art. 2º. Todos aqueles que pretenderem participar do programa, poderão fazê-lo diretamente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, à qual competirá a análise jurídica da proposta.

Parágrafo único - Só serão apreciadas as propostas/solicitações de vagas de emprego ou trabalho, dos ex-detentos, que vierem acompanhadas de certidão ou declaração do IAPEN (Instituto de Administração Penitenciário do Amapá) informando o bom comportamento do(a) mesmo(a).

Art. 3º. As empresas interessadas em desenvolver parcerias, poderão encaminhar suas propostas à Secretaria Municipal de Assistência Social para análise.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 08 de janeiro de 2018.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal Santana

